



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 006/92

SÚMULA: Dá nome a Conjunto Habitacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e EU Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado de Conjunto Habitacional VILAS BOAS, o conjunto de casas construídas pelo Sistema Mutirão, locadas nas chácaras de n.ºs. 159-C e 159-D, ao lado da Pr 317, em Formosa do Oeste, em memória às famílias de pioneiros, de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Álvaro Dias, Paço Municipal, aos dez dias do mês de Fevereiro de hum mil, novecentos e noventa e dois.

O. Regional
31-92